



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 178/91, de 13 de novembro de 1991.

Dispõe sobre denominação de Rua de Iguatu e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de João Vicente Alves uma rua da cidade de Iguatu.

Parágrafo Único - A via pública a que se refere este artigo possui uma extensão de 750 metros, largura de 12 metros, com início no Conjunto João Paulo II e término na Rodovia CE-021 (Estrada do Algodão).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 13 de novembro de 1991.

Hildernando
Hildernando José Bezerra Moreira

Prefeito Municipal